

**DESTINATÁRIO**

CEF-CAU/BR

**ASSUNTO**

Cancelamento de matrícula de pós-graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho na Universidade Cruzeiro do Sul sediada em SP

**DELIBERAÇÃO Nº 032/2020 – CEDEF-CAU/ES**

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida online através do aplicativo SKYPE, na 16ª reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2020, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando denúncia anterior ocorrida em março referente ao cancelamento de matrículas de arquitetos e urbanistas no curso de Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade do Cruzeiro do Sul (UNICSUL), por não terem formação em Engenharia e que o edital do Curso tinha como pré-requisito formação em Engenharia;

Considerando que “o exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitido exclusivamente: I - ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no País, em nível de pós-graduação”, conforme art. 1º da Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985.

Considerando novo episódio de não aceite de matrícula de arquitetos e urbanistas no mesmo curso de Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade do Cruzeiro do Sul (UNICSUL), ocorrido em maio;

Considerando que o AR enviado em março ainda não foi respondido e que a CEF CAU/SP já tem conhecimento acerca do assunto;

**DELIBEROU:**


- 1 - Por encaminhar novo ofício à Universidade do Cruzeiro do Sul (UNICSUL) informando sobre o art. 1º da Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e fornecer prazo para resposta, com ressalva que não havendo retorno, será passível de encaminhamento ao MP.
- 2 – Por encaminhar à ASJUR para manifestação e parecer acerca da situação e avaliação da possibilidade de encaminhamento ao MP;
- 3 – Por encaminhar esta situação também a CEF CAU/BR, para conhecimento e providências necessárias;

Vitória/ES, 18 de maio de 2020.

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA  
CoordenadoraJOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA  
Coordenador Adjunto



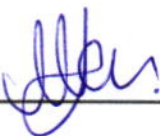
DANIELA DE SOUZA CASER  
Membro

  
\_\_\_\_\_

GIOVANILTON ANDRÉ CARRETTA FERREIRA  
Membro

\_\_\_\_\_

MARIA ALICE RAMPINELLI  
Membro

  
\_\_\_\_\_



